



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Conselho Estadual de Transporte Metropolitano Coletivo de Passageiros - CETM
Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEHADUR
Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional - METROPLAN

RESOLUÇÃO N.º 035/2004.

Sessão Extraordinária n.º 001/2004 de 17 de maio de 2004.

O CONSELHO ESTADUAL DE TRANSPORTE METROPOLITANO COLETIVO DE PASSAGEIROS - CETM, no uso de suas atribuições legais, regularmente reunido em sessão desta data, tendo presente o processo METROPLAN n.º 000268-13.64/04-8, sendo requerente a Federação das Empresas de Transporte Rodoviários do Rio Grande do Sul - FETERGS que solicita a revisão das tarifas nos serviços de transporte metropolitano coletivo de passageiros integrantes do SETM, na Região Metropolitana de Porto Alegre.

RESOLVE:

- 1 - Aprovar a unificação de tarifa dos Eixos Norte/Nordeste/Leste/Oeste.
- 2 - Aprovar a tarifa nos serviços de transporte metropolitano coletivo de passageiros, por ônibus, integrantes do Sistema Estadual Metropolitano Coletivo de Passageiros - SETM, na Região Metropolitana de Porto Alegre homologadas por este Conselho em reunião de 17 de maio de 2004 e aprovadas pelo Secretário de Habitação e Desenvolvimento Urbano, por delegação do Governador do Estado, conforme art. 7º, inciso VII, da Lei n.º 11.127, de 09 de fevereiro de 1998 e art. 68, inciso VII, do Decreto Estadual n.º 39.185, de 28 de dezembro de 1998.
 - 2.1 - O índice de majoração dos valores nas tarifas praticadas pelas empresas concessionárias do SETM, nos Eixos Norte/Nordeste/Leste/Oeste, na Região Metropolitana de Porto Alegre será de 11,91 % (onze vírgula noventa e um por cento);
- 3 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.

CONSELHO ESTADUAL DE TRANSPORTE METROPOLITANO COLETIVO DE PASSAGEIROS - CETM,
Sala de Reuniões, em 19 de maio de 2004.

Ademir Simon de Matos
Presidente do CETM